

Ata nº 012/2022 da 8ª Legislatura

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro, Marinez Bersselli Zanchet, Nádia Elizabet Faccin Faé, Lademir Moro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Eder Angelo Zaffari, deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Luciano Bombassaro para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida foi lido o expediente do Senhor Prefeito Municipal, que consta: ofício nº111/2022, de 29 de julho de 2022, que encaminha em regime de urgências os projetos de lei nº040/2022 e 041/2022. Não havendo expediente de terceiros, o Presidente solicitou a leitura do expediente dos Senhores Vereadores, que consta: indicação nº011/200 - Solicita ao executivo municipal corrimão na escada da prefeitura, de autoria da Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, a presente indicação reforça a indicação nº063/2021, de 21 de dezembro de 2021, de autoria da Bancada do PTB, não havendo mais matérias o Presidente encerrou a hora do expediente e abriu os trabalhos para a hora da comunicação, a Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi se pronunciou. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de lei nº 040/2022, de 29 de julho de 2022. - O Município de Monte Belo do Sul ratifica o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA), do qual faz parte, Termo Aditivo esse que objetiva consolidar as cláusulas do mencionado instrumento, tendo em vista que ele sofreu variadas alterações desde a sua subscrição originária. O Projeto de Lei nº 040/2022, que versa sobre a ratificação, sem ressalvas, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CISGA, cuja cópia será veiculada, em anexo, ao Presente Projeto de Lei. O Termo Aditivo em epígrafe tem por objeto consolidar as cláusulas do mencionado Contrato, tendo em vista que ele sofreu variadas alterações desde a sua subscrição originária, seja pela exclusão e ingresso de entes municipais, seja pela inclusão de finalidades e objetivos consorciais, seja pela modificação da composição do Conselho Fiscal, seja pela aditivação de reforma administrativa suprimindo e criando cargos e estabelecendo gratificações. Convém esclarecer que a Lei Federal nº 11.107/05 – Lei dos Consórcios Públicos – e seu regulamento trazido pelo Decreto nº 6.017/07, consolidaram o tão esperado regime jurídico dos consórcios públicos em nosso país, propiciando a necessária segurança jurídica para a constituição de consórcios públicos, há tanto tempo pleiteada pelos municípios brasileiros ao Governo Federal.

Além das importantes vantagens nos âmbitos licitatório e tributário atribuídas pelo novo regime jurídico aos consórcios públicos, resultando em economia na contratação de bens e serviços para o município que dele fizer parte, também vale destacar que os consórcios públicos se apresentam aos entes consorciados como importantes ferramentas executivas de políticas públicas como saúde, meio ambiente, segurança pública, educação, entre outras, em nível regional, facilitando e ampliando o alcance do Poder Público local na satisfação das inúmeras necessidades da população sob sua responsabilidade. Por esses motivos, o Projeto de Lei nº 040/2022 e seu anexo, que veicula o Terceiro Termo Aditivo ao citado contrato, necessitam ser aprovados pela colenda Câmara Municipal de Monte Belo do Sul. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 2. Projeto de Lei nº 041/2022, de 29 de julho de 2022. - Autoriza o poder executivo municipal a proceder a permuta de área de propriedade do município, na forma que especifica, e dá outras providências. Este projeto autoriza o Poder Executivo a proceder a permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica o presente Projeto de Lei, com área de terras privada. Trata-se de possibilidade de regularização de situação consolidada, de interesse do Município de Monte Belo do Sul, em área rural na Linha Alcântara, Comunidade de São Pedro, onde está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, o líder de bancada do MDB, Vereador Luciano Bombassaro se pronunciou, e por último o Presidente da Casa. Devido ao período eleitoral, a gravação do áudio da sessão está disponibilizada nos arquivos internos da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo segundo Secretário e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **ANA M. S. BRUSCHI**
Secretária

Vereador **EDER ANGELO ZAFFARI**
Presidente